

ATO DE ARQUIVAMENTO.

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi formalizado o processo SEI nº 2100.01.0017027/2024-54 o qual solicita o Manejo sustentável de vegetação nativa na Fazenda Água Limpa localizada no município de Capitólio/MG;

Considerando que a análise do processo foi realizada, sendo enviado ofício 25 108650721 na data de 28/02/2025 solicitando apresentação de Informações Complementares no prazo de 60 dias;

Considerando que a presente data, as Informações Complementares solicitadas não foram apresentadas;

Considerando ainda o teor do Despacho 254 113848562 emitido pelo gestor do Processo;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental SEI 2100.01.0017027/2024-54, requerido por Ener Soares Pereira solicitando Manejo sustentável de vegetação nativa no imóvel denominado Fazenda Água Limpa, no município de Capitólio/MG.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 19/05/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **113887664** e o código CRC **E270B3F3**.